



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF
C.G.C. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ORIGINAL N.º 008/2009 – SEMINF
Contrato de Repasse nº 224.988-61/2007/MCidades/CAIXA

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO / 1ª ETAPA,
NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA
006/2007 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
003/2009/SEMINF, QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E A
EMPRESA CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Contrato, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Exmo. **Sr. Alexandre Raimundo de Vasconcelos Wanghon**, brasileiro, portador do CIC nº 166.221.702-15, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** com a interviniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, com CNPJ. Nº 05.182.233/0007-61, sediada na Av. Barão do Rio Branco s/n, nesta cidade, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Engº **Edilson Pimentel de Sousa**, brasileiro, portadora do C.P.F.(M.F.) nº 045.392.812-91 e CI nº. 5.652-D-CREA PA/AP, **Secretário Municipal de Infraestrutura - Decreto nº 010/2013-SEMAD**, residente e domiciliada nesta cidade, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A**, inscrita no CNPJ nº 17.154.899/0001-08, com endereço sito à Av. Rua Bernardo Guimarães, nº 895- 3º Andar, bairro Savassi, na Cidade de Belo Horizonte, **SERGIO GOUVEA DE MELO**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador do CIC nº **706.518.096-49** e Carteira Profissional Nº. 57977/D/CREA - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO PARCIAL DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 1ª ETAPA/ SALDO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA ESTACON** com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula Primeira – TA nº 11 do Contrato nº 008/2009 – SEMINF, de acordo com a alínea b Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – Execução Parcial da Implantação do Sistema de esgotamento Sanitário 1ª Etapa / saldo dos Serviços Executados pela ESTACON ENGENHARIA S A.

a) Paragrafo único Fica vinculado os serviços o presente termo contratual a Planilha Descritiva Orçamentária e saldo do Contrato 003/2008-SEMINF, firmado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

C.G.C. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

com a empresa ESTACON ENGENHARIA S A e as planilhas de Ajustes e a planilha do TAC 09, que passa a fazer parte do integrante instrumento. A CONCORRÊNCIA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2007, a proposta ds fls. 001 a 352, e os documentos que a integram e acompanharão:

b) Diretrizes do PAC-Infra-Estrutura Social e Urbana e Normativos expedidos pela CAIXA e Ministério das Cidades e demais Órgãos intervenientes nas ações do PAC;

c) As normas, as especificações gerais e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto das prestações contratuais, bem como o Cronograma Físico – Financeiro e a Planilha de Quantidades e Preço;

d) Planilha com Ajuste do TAC 09 e de **R\$ 30.508.406,98 (trinta milhões quinhentos e oito mil, quatrocentos e seis reais e noventa e oito centavos)**, com acréscimo no valor de **R\$ 289.721,60** (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), passando o valor do contrato para **R\$ 30.778.128,58** (trinta milhões setecentos e setenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha anexa.

CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO.

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV. DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas, que também assinam para os devidos efeitos legais.

Santarém (PÁ), 15 de Agosto de 2013.

Edilson Pimentel de Sousa
Secretário Municipal de Infra-Estrutura
Portaria nº 010/2013-SEMAD
Contratante

SERGIO GOUVEA DE MELO
Construtora Mello de Azevedo S/A
Contratada

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____